



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 07 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R\$ 1.321.074,92 (um milhão e trezentos e vinte e um mil setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

02.007.003 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - REPASSE A ENTIDADES DIVERSAS	
2.380 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL	
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÃO	
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 204.765,25

02.007.003 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - REPASSE A ENTIDADES DIVERSAS	
1.381 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL	
4.4.50.41.00 - CONTRIBUIÇÃO	
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 41.200,00

02.007.003 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - REPASSE A ENTIDADES DIVERSAS	
1.382 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL	
4.4.50.41.00 - CONTRIBUIÇÃO	
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 24.464,35

02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0004 - SAUDE E BEM ESTAR A POPULACAO	
2.383 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL	
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÃO	
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 160.324,00



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0004 - SAUDE E BEM ESTAR A POPULACAO
1.384 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 26.462,10

02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0004 - SAUDE E BEM ESTAR A POPULACAO
2.385 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 48.928,70

02.009.003 - SECRET. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0046 - REPASSE A BANDA SANTA CECILIA
1.386 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÃO
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 39.000,00

02.009.003 - SECRET. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0046 - REPASSE A BANDA SANTA CECILIA
2.387 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
4.4.50.41.00 - CONTRIBUIÇÃO
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 18.000,00

02.009.003 - SECRET. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER
13 - CULTURA
392 - DIFUSAO CULTURAL
0039 - CULTURA E TURISMO
2.388 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 41.857,40



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

02.005.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, MEIO AMBIENTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0050 - PAVIMENTACAO NAS COMUNIDADES E ZONA RURAL
1.389 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 80.000,00

02.005.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0034 - MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BASICO
2.390 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÃO
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 24.464,35

02.008.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
0044 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
1.391 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
4.4.50.41.00 - CONTRIBUIÇÃO
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 90.000,00

02.008.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
20 - AGRICULTURA
608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
0044 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA
2.392 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 18.928,70

02.009.003 - SECRET. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0040 - ESPORTE, LAZER E INCLUSAO
1.393 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 108.393,05



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

02.009.003 - SECRET. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0040 - ESPORTE, LAZER E INCLUSAO
2.394 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÃO
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 36.000,00

02.009.003 - SECRET. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0040 - ESPORTE, LAZER E INCLUSAO
2.395 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

02.009.003 - SECRET. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0040 - ESPORTE, LAZER E INCLUSAO
2.396 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 18.928,70

02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0035 - A SAUDE COMO ATENCAO AFETIVA
1.397 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 107.393,05

02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0035 - A SAUDE COMO ATENCAO AFETIVA
2.398 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL
3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 43.250,46



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

02.006.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0035 - A SAUDE COMO ATENCAO AFETIVA		
2.399 - EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
Fonte: 1.500.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$	88.714,81

Parágrafo único. O crédito especial mencionado neste artigo será utilizado para as emendas impositivas do exercício de 2026.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado nesta lei a anulação da seguinte dotação de despesa, nos termos no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

02.003.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS		
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS		
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERV		
1500000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$	1.321.074,92

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.527 de 5 de agosto de 2025 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e na Lei Municipal n.º 1.540 de 30 de dezembro de 2025 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2026/2029.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Madre de Deus de Minas/MG, 07 de abril de 2026.

Armando Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

MENSAGEM Nº. _____, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
Othon José Araújo Fajardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG.

Senhor Presidente

Através desta encaminho a Vossa Excelência para apreciação desta egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº. ____/2026, que **“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”**.

Trata-se de um Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial deve demonstrar a necessidade da despesa (não prevista na LOA), apontar a fonte de recursos (excesso de arrecadação ou anulação de dotação) e comprovar o equilíbrio fiscal, atendendo à Lei nº. 4.320/64.

O Projeto de Lei, visa atender novas demandas e reestruturação administrativa ou continuidade de serviços essenciais, garantindo a legalidade orçamentária.

A lei é fundamental para garantir a transparência e a organização do planejamento público, sendo complementada pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) atualmente.

Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial baseado em emenda impositiva deve focar na obrigatoriedade de execução orçamentária, na necessidade de adequação técnica (criar nova dotação) e no interesse público da ação destinada.

O presente projeto se justifica pela necessidade de criar nova dotação orçamentária (crédito especial) que não foi prevista inicialmente na Lei Orçamentária Anual (LOA), mas que é indispensável para a execução de emenda parlamentar impositiva apresentada pelos vereadores. A ação está em conformidade com o art. 41, inciso II, e art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Diante da obrigatoriedade constitucional de execução das emendas impositivas e da necessidade de regularizar a dotação orçamentária para a aplicação célere dos recursos, contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto.

Esperamos que após discussão e votação do projeto incluso, seja o mesmo aprovado por esta Casa Legislativa, requerendo, em razão da grandeza do tema em debate, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa.



PREFEITURA DE MADRE DE DEUS DE MINAS - MG

Com estes esclarecimentos, solicitamos a aprovação deste projeto por essa respeitável Casa Legislativa, e nos colocamos à disposição para o fornecimento de eventuais informações que se fizerem necessária.

Diante do exposto, solicito aos ilustres edis a aprovação do referido Projeto de Lei, como nele se contém.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Madre de Deus de Minas/MG, 07 de abril de 2026.

Armando Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal